

Proc. Administrativo 7.123/2026

De: Davih O. - SDSHAB-ASS

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 30/09/2026 às 14:23:50

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, SDSHAB, SDSHAB-ASS

Requisição 1850/2026 - Diária de Hotel - SDSHAB - Alca Hotel

Número da Requisição*:

1850/2026

Resumo do Objeto*:

AQUISIÇÃO DE DIARIAS DE HOTEL PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM FAVOR DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FINANCEIRA E SOCIAL.

Número da Reserva de Recurso*:

11931

Fonte de Recurso*:

2661

Valor Total*:

4.000,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Dispensa por valor

—
Davilh de Castro Ottoni
Auxiliar Administrativo

Anexos:

008945975400011830092026142323830527994.pdf
1850_2026_Diarias_de_Hotel(1).pdf
1850_2026_Diarias_de_Hotel.pdf
Alca_Hotel.pdf
certidao_49_.pdf
Certidao_89459754000118.pdf
certidao_89459754000118.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
ETP_hotel.pdf
TR_Hotel.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO
Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - Soledade
CEP: 99.300-00 Fone: 54 - 3381.1699

CERTIDÃO NEGATIVA N°:0040077/2026

CONTRIBUINTE....: DELLA BONA & FILHOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 89459754000118
ENDEREÇO.....: MAL. FLORIANO PEIXOTO, 3032
COMPLEMENTO.....:
BAIRRO.....: BOTUCARAY
CEP.....: 99300000
CIDADE.....: Soledade

UF.:RS

DATA DE EMISSÃO....:30/09/2026

DATA DE VALIDADE....:29/12/2026

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo os nossos cadastros eletrônicos, que o CONTRIBUINTE acima identificado NADA DEVE à Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte.

O referido é verdade e dou fé.

Soledade, 30/09/2026.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para sua conferência de autenticidade, acesse o sitio www.soledaders.com.br, utilizando-se da opção: Serviços/AR Cidadão.

AUTENTICIDADE:833606757833606

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará nulo este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1850/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO -	2661	Transferência de Recursos dos Fundos Est	152	13217	339039800000

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIARIAS DE HOTEL PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM FAVOR DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FINANCEIRA E SOCIAL. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	39547	Diária. Hotel	und	40	100,00	4.000,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 4.000,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 30/09/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Davilh de Castro Ottoni

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: DAVILH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/A266-A248-F04C-B7F0>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1850/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO -	2661	Transferência de Recursos dos Fundos Est	152	13217	339039800000

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIARIAS DE HOTEL PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM FAVOR DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FINANCEIRA E SOCIAL. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	39547	Diária. Hotel	und	40	100,00	4.000,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 4.000,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 30/09/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Davilh de Castro Ottoni

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: DAVILH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A266-A248-F04C-B7F0>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.459.754/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/1984
NOME EMPRESARIAL DELLA BONA & FILHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALCA HOTEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAL. FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 3032	COMPLEMENTO *****
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO BOTUCARAI	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3381-1668/ (54) 3381-1668
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2026 às 13:23:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DELLA BONA E FILHOS LTDA**

CNPJ base: **89.459.754/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/11/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42205549**

Autenticação: **52704996**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELLA BONA & FILHOS LTDA
CNPJ: 89.459.754/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:42 do dia 30/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2027.

Código de controle da certidão: **A9CD.2F2B.6A5C.CA29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELLA BONA & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.459.754/0001-18

Certidão nº: 80292021/2026

Expedição: 30/09/2026, às 14:20:13

Validade: 29/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELLA BONA & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.459.754/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: DAVI DE CASTRO OTTONI e JOVIANE DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/A266-A248-F04C-B7F0> e informe o código A266-A248-F04C-B7F0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.459.754/0001-18
Razão Social: DELLA BONA & FILHOS LTDA
Endereço: AVE MAL. FLORIANO PEIXOTO 3032 / BOTUCARAI / SOLEDADE / RS / 99300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2026 a 22/10/2026

Certificação Número: 2026092309410571386695

Informação obtida em 30/09/2026 14:22:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação identifica a necessidade de aquisição de diárias de hotel para concessão de benefício eventual, destinado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade financeira e social, acompanhadas pela rede socioassistencial do município.

A medida se justifica em situações emergenciais em que indivíduos ou famílias não dispõem de condições adequadas de moradia temporária, seja por motivo de desabrigamento, risco social, deslocamento necessário ou outras circunstâncias que impeçam a permanência em local seguro.

A disponibilização de diárias de hotel visa garantir acolhimento imediato em ambiente seguro, digno e com condições mínimas de habitabilidade, assegurando proteção social básica e atendimento emergencial às demandas identificadas pela equipe técnica da Secretaria.

Dessa forma, a contratação busca oferecer resposta rápida e eficaz às situações de vulnerabilidade, garantindo suporte temporário de hospedagem enquanto são realizadas ações de acompanhamento e encaminhamento para soluções mais permanentes, conforme as políticas públicas de assistência social.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 37 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und</u> medida	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Und	40	Diária de Hotel	100,00

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa de Licitação

Período estimado da contratação: 12 (doze) meses, considerando a natureza eventual e recorrente das demandas de hospedagem emergencial.

Prazo de garantia da contratação: Não se aplica, considerando tratar-se de prestação de serviço de hospedagem.

Prazo de entrega da contratação: Imediato ou em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria, em razão do caráter emergencial do atendimento.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação da Secretaria, para realocação ou adequação da hospedagem.

Registro de Preços: () Sim (X) Não

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

- A. Contratação de hotéis e pousadas locais: fornecimento de diárias para hospedagem emergencial, com estrutura adequada para acolhimento temporário de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- B. Contratação de pensões ou estabelecimentos de hospedagem simplificada: alternativa com menor custo, desde que atendam às condições mínimas de habitabilidade, segurança e higiene.
- C. Convênio com estabelecimentos de hospedagem: possibilidade de formalizar parceria para atendimento contínuo das demandas da Secretaria, conforme necessidade.
- D. Utilização de abrigos institucionais ou unidades públicas: alternativa quando houver disponibilidade de vagas em equipamentos públicos de acolhimento, podendo reduzir a necessidade de contratação externa.
- E. Encaminhamento para programas habitacionais ou aluguel social: alternativa voltada a soluções de médio e longo prazo, não substituindo a necessidade de hospedagem emergencial imediata.

Entre as alternativas analisadas, a contratação de diárias em hotéis ou estabelecimentos de hospedagem local mostra-se a solução mais adequada, pois permite atendimento imediato, flexível e conforme a demanda, garantindo acolhimento digno em situações emergenciais.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Temos previsão de valores em torno de R\$ 140,67, conforme valor apresentado na média abaixo:

PM DE CACHOEIRA DO SUL, 19/12/2025, Pregão Lei nº 14.133/21 Eletrônico nº 109/2025:

Contratação de serviço de hotelaria, com acomodação individual.

Valor: R\$ 210,00 por unidade.

PM DE LAGOA VERMELHA, 03/02/2026, Processo de Dispensa nº 9/2026:
Contratação de diária de hotel para solteiro, com café da manhã.
Valor: R\$ 140,00 por unidade.

PM DE IGREJINHA, 05/03/2026, Pregão Lei nº 14.133/21 Eletrônico nº 1/2026:
Contratação de diária de hotel, incluindo alojamento do paciente, alimentação,
administração de medicamentos por via oral e limpeza de pontos no período pós-
operatório.
Valor: R\$ 72,00 por dia.

SERVIÇO DE HOTELARIA – Valor médio unitário (R\$): 140,67

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de diárias de hospedagem em hotéis ou estabelecimentos similares, destinados à concessão de benefício eventual para pessoas em situação de vulnerabilidade social e financeira, atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando a natureza do serviço e a necessidade de atendimento imediato às demandas emergenciais. As diárias serão utilizadas conforme a necessidade identificada pela equipe técnica da Secretaria, garantindo acolhimento temporário em ambiente seguro, digno e com condições mínimas de habitabilidade.

Os estabelecimentos contratados deverão oferecer estrutura adequada de hospedagem, incluindo condições de higiene, segurança e conforto, possibilitando o atendimento emergencial de indivíduos ou famílias que necessitem de abrigo temporário.

A utilização das diárias será controlada pela Secretaria, mediante avaliação social e encaminhamento técnico, garantindo que o benefício seja concedido de forma adequada e conforme as normas da política de assistência social.

O pagamento será realizado conforme a utilização das diárias, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente. Caso seja identificada qualquer desconformidade na prestação do serviço, deverão ser adotadas as medidas necessárias para correção ou realocação do atendimento, assegurando a adequada execução do objeto.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A atual contratação não será parcelada, devido a conter apenas um item para a determinada contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de diárias de hospedagem, pretende-se garantir acolhimento imediato e temporário em condições dignas para pessoas em situação de vulnerabilidade social e financeira atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

A medida busca assegurar proteção social emergencial, evitando situações de desabrigo, exposição a riscos e permanência em condições inadequadas de moradia, garantindo segurança e bem-estar aos beneficiários.

Além disso, pretende-se possibilitar que, durante o período de hospedagem, a equipe técnica da Secretaria realize o acompanhamento social necessário, promovendo encaminhamentos e buscando soluções mais duradouras, como inclusão em programas habitacionais ou outros serviços da rede socioassistencial.

Dessa forma, a contratação visa oferecer resposta rápida e eficaz às demandas emergenciais, contribuindo para a garantia de direitos e melhoria das condições de vida da população atendida.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade da tomada de providências prévias a esta contratação.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não há vínculo com outra contratação para esse determinado processo.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Devido a natureza da determinada contratação, não observamos nenhum impacto ambiental que possa ser gerado pela concessão de passagens municipais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas, entendemos que a contratação é viável e oportuna, pois foi apontada a necessidade e adequadamente justificada, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

<u>Item</u>	<u>Und</u> <u>medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Und	40	Diária de Hotel	100,00

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa de Licitação

Período estimado da contratação: 12 (doze) meses, considerando a natureza eventual e recorrente das demandas de hospedagem emergencial.

Prazo de garantia da contratação: Não se aplica, considerando tratar-se de prestação de serviço de hospedagem.

Prazo de entrega da contratação: Imediato ou em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria, em razão do caráter emergencial do atendimento.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação da Secretaria, para realocação ou adequação da hospedagem.

Registro de Preços: () Sim (X) Não

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A atual contratação está fundamentada nos itens I, III, IV e V do ETP em anexo junto ao processo.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de diárias de hospedagem em hotéis ou estabelecimentos similares, destinados à concessão de benefício eventual para pessoas em situação de vulnerabilidade social e financeira, atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando a natureza do serviço e a necessidade de atendimento imediato às demandas emergenciais. As diárias serão

utilizadas conforme a necessidade identificada pela equipe técnica da Secretaria, garantindo acolhimento temporário em ambiente seguro, digno e com condições mínimas de habitabilidade.

Os estabelecimentos contratados deverão oferecer estrutura adequada de hospedagem, incluindo condições de higiene, segurança e conforto, possibilitando o atendimento emergencial de indivíduos ou famílias que necessitem de abrigo temporário.

A utilização das diárias será controlada pela Secretaria, mediante avaliação social e encaminhamento técnico, garantindo que o benefício seja concedido de forma adequada e conforme as normas da política de assistência social.

O pagamento será realizado conforme a utilização das diárias, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente. Caso seja identificada qualquer desconformidade na prestação do serviço, deverão ser adotadas as medidas necessárias para correção ou realocação do atendimento, assegurando a adequada execução do objeto.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação estão fundamentados no item III do ETP em anexo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá por meio da contratação de diárias de hospedagem em hotéis ou estabelecimentos similares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, destinadas à concessão de benefício eventual para pessoas em situação de vulnerabilidade social e financeira.

Após a formalização da contratação, a Secretaria realizará o encaminhamento dos beneficiários aos estabelecimentos, conforme avaliação e parecer da equipe técnica responsável, que identificará a necessidade do acolhimento temporário.

A empresa contratada deverá disponibilizar as diárias de hospedagem de forma imediata ou em curto prazo, garantindo condições adequadas de segurança, higiene e habitabilidade durante o período de permanência.

Durante a execução, a Secretaria realizará o controle e registro da utilização das diárias, bem como o acompanhamento dos beneficiários, assegurando que o serviço esteja sendo prestado de forma adequada.

O pagamento será realizado conforme a quantidade de diárias efetivamente utilizadas, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e conferência por servidor responsável. Caso seja identificada qualquer desconformidade, a Secretaria poderá solicitar a regularização ou realocação do beneficiário, garantindo a continuidade do atendimento em condições adequadas.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor vinculado à pasta da secretaria solicitante, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será mediante a modalidade Inexigibilidade de Licitação devido fornecedor exclusivo, conforme justificativas acima citadas. A contratada apresentará as seguintes certidões:

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Da pesquisa de preços efetuada no dia 07/04/2026, resultou-se no valor médio unitário de R\$ 140,67, comprovando que o menor orçamento apresentado encontra-se adequado ao valor praticado no mercado.

PM DE CACHOEIRA DO SUL, 19/12/2025, Pregão Lei nº 14.133/21 Eletrônico nº 109/2025:

Contratação de serviço de hotelaria, com acomodação individual.

Valor: R\$ 210,00 por unidade.

PM DE LAGOA VERMELHA, 03/02/2026, Processo de Dispensa nº 9/2026:

Contratação de diária de hotel para solteiro, com café da manhã.

Valor: R\$ 140,00 por unidade.

PM DE IGREJINHA, 05/03/2026, Pregão Lei nº 14.133/21 Eletrônico nº 1/2026:

Contratação de diária de hotel, incluindo alojamento do paciente, alimentação, administração de medicamentos por via oral e limpeza de pontos no período pós-operatório.

Valor: R\$ 72,00 por dia.

SERVIÇO DE HOTELARIA – Valor médio unitário (R\$): 140,67

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 13217

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

Local e data: Soledade, 30 de setembro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A266-A248-F04C-B7F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVIH DE CASTRO OTTONI (CPF 042.XXX.XXX-82) em 30/09/2026 14:28:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOCIVAL DE MORAES MACHADO (CPF 898.XXX.XXX-34) em 30/09/2026 14:56:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A266-A248-F04C-B7F0>